

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Dr. Samuel Barreto, s/nº - Centro - CEP 39340-000 - Tel.: (38) 3228-2282

LEI Nº 1.158, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021

Altera o art.1º da Lei Municipal nº 208, de 04 de outubro de 1993, dando nova denominação à mencionada Associação, e contém outras providências.

A Câmara Municipal de Coração de Jesus-MG, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o que dispõe o Regimento Interno da Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º- O artigo 1º da Lei nº 208/1993, passa a ter nova redação, dando novo nome à associação comunitária, cuja denominação anterior era Associação Comunitária do distrito de São Geraldo, passando a ser: "ASSOCIAÇÃO QUILOMBOLA DA COMUNIDADE SÃO GERALDO".

Art. 2º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coração de Jesus - MG, 26 de fevereiro de 2021.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS

Prefeito Municipal

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal no período: De 26 / 02 / 202/ a 26 / 03 / 202/

Responsável pela publicação